CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
WhatsApp (43) 3265-2211
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 23/2026

Ementa: *"Dispõe sobre a transferência da 28ª Sessão Ordinária de 2026 da Câmara Municipal".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 416, de 28 de novembro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que estabelece o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso para o exercício de 2026, prevendo ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2026, em referência ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário das sessões legislativas, visando assegurar a regularidade dos trabalhos parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a **28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira**, antes prevista para o dia 13 de outubro de 2026, para o dia 19 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 19h, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à realização da sessão, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira-PR, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, produzindo efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 184/2017; Instrução Normativa TCE/PR nº 200/2025; Instrução Normativa Municipal nº 01/2026; legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes, Prefeito Municipal, pelo CONCEDENTE, e Cintia Mara Muller, Presidente, pela TOMADORA.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:16028163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2026

Ementa: *"Dispõe sobre a transferência da 28ª Sessão Ordinária de 2026 da Câmara Municipal".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 416, de 28 de novembro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que estabelece o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso para o exercício de 2026, prevendo ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2026, em referência ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário das sessões legislativas, visando assegurar a regularidade dos trabalhos parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a **28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira**, antes prevista para o dia 13 de outubro de 2026, para o dia 19 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 19h, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à realização da sessão, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira-PR, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:34C89E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 772/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, a servidora **KETLYN BIATRIZ ADACHESKI**, ocupante do cargo de TÉCNICA ADMINISTRATIVA para exercer temporariamente a função de **PRESIDENTE** da **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, **no período de 13 a 22 de outubro de 2026**, em substituição à Servidora **KARINE CECCHIN,** em razão de suas férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 13 de outubro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C00AD998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.960/2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização de Quatro Barras e estabelece princípios, objetivos, diretrizes, mecanismos de implementação, governança, avaliação e monitoramento das ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023, que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Referencial Curricular do Paraná;
CONSIDERANDO as metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Quatro Barras;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização e à aprendizagem de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações articuladas de alfabetização, avaliação, formação continuada, intervenção pedagógica, recomposição das aprendizagens e acompanhamento dos resultados educacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança educacional e a tomada de decisões fundamentada em dados e evidências,